

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

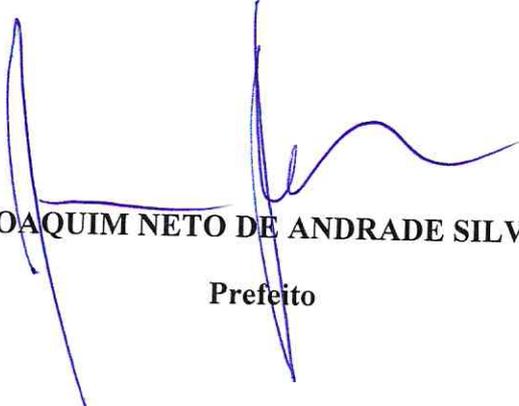
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Edward Charles Rito**, a Rua conhecida como “Rua Serrita”, Distrito de Uruçu Mirim, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 13 de dezembro de 2018.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito



José David Gil Rodrigues Filho
Vereador Geral
OAB/PE - 10.020

O Projeto de Lei Nº 024/2018, do Poder Legislativo, que originou esta Lei é de autoria do Vereador Reginaldo Pereira da Silva (Regis da Compesa).

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravata-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059-<http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>